



À



Exm^a. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

Sra. Gestora,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade para **Aquisição de itens esportivos para manutenção das atividades do Município de Cortês/PE junto com o Fundo Municipal de Educação**. Por dispensa, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 10.922/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo município junto com, o fundo municipal de educação de Cortês/PE.

O Município de Cortês/PE tem como requisito primordial atender da melhor forma possível, os jovens, a aquisição em tela torna-se indispensável para a realização efetiva dos trabalhos destinados à secretaria requisitante, A cidade possui grande carência de opções de atividades físicas distintas. Por esse motivo, os munícipes tendem ao sedentarismo. Hoje em dia a maioria das pessoas – principalmente os adolescentes – estão deixando de lado a prática esportiva; o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provoca distúrbios como a má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas.

No intuito de combatermos esses males, trabalhamos para que esse quadro não se concretize, promovendo frequentemente eventos esportivos competitivos, com intuito de que os munícipes participem destes, e através da movimentação corporal em atividades físicas, conseqüentemente tenha uma melhor qualidade de saúde. Em face dos fatos descritos é pertinente a abertura de procedimento licitatório para a aquisição citada acima.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização



de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 25 de abril 2024.

Magali Borba Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Administração

Magali Borba Oliveira Lima

Secretaria